

APRESENTAÇÃO

(Tomo II)

No segundo semestre de 2020, na noite de 02 de outubro, realizou-se o *IV Colóquio Internacional de Processo de Jundiaí*, evento já integrado ao calendário acadêmico da nossa Faculdade.

Com apoio institucional da *Associação Brasileira de Direito Processual* (ABDPro) e do Capítulo Brasil do *Instituto Pan-americano de Direito Processual* (IPDP), no *IV Colóquio* tiveram fala: ADOLFO ALVARADO VELLOSO (Argentina), FAUZI HASSAN CHOUKR (São Paulo) e JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAÍDE Jr (PARAÍBA). Como de costume, ali foram explanados temas jurídicos sob a perspectiva teórica e prática do *Garantismo Processual*.

A quarta edição do *Colóquio* foi em homenagem ao Prof. Dr. RONALDO BRÊTAS DE CARVALHO DIAS, que no início de 2020 jubizou-se de suas funções exercidas perante a Faculdade de Direito da PUC-Minas. Por cerca de duas décadas, ali o Professor RONALDO BRÊTAS ensinou nos cursos de *graduação*, *mestrado* e *doutorado*, tendo formado inúmeros processualistas.

Ademais, salienta-se que RONALDO BRÊTAS é Membro Honorário da ABDPro, título que se confere a juristas de estofa e que muito contribuíram à ciência do processo. Orgulho-me em poder chamá-lo carinhosamente, e sem qualquer formalidade, de “Brêtas”, um venerável amigo que a vida jurídica me deu. Como se vê no sumário, este Tomo II principia com um texto de sua autoria.

Na sequência há um texto do processualista de Montevideú ALEJANDRO ABAL OLIÚ, Professor Titular da Faculdade de Direito da *Universidad de la República Oriental del Uruguay*, a mais prestigiosa daquele formoso país. Vale lembrar que o Professor ALEJANDRO foi conferencista na primeira edição do *Colóquio Internacional*, no ano de 2017.

Frise-se que ALEJANDRO ABAL, já que Professor Titular de Direito Processual daquela Faculdade, é o sucessor da cátedra de *EDUARDO J.*

COUTURE, certamente o “príncipe” dos processualistas sul-americanos no interstício entre a primeira e a segunda metade do Séc. XX.

A fascinante história de *COUTURE* é entremeada com a de dois grandes juristas europeus: o alemão JAMES GOLDSCHMIDT e o italiano PIERO CALAMANDREI.

Quanto ao primeiro, sua ascendência judaica obrigou-lhe – a exemplo do que se passou com ENRICO TULLIO LIEBMAN, que veio para o Brasil – a fugir da Alemanha nazista.

Com auxílio direto de EDUARDO *COUTURE*, GOLDSCHMIDT exilou-se em Montevideu, tendo lá vivido e onde está sepultado. Quanto ao processualista italiano, *COUTURE* e CALAMANDREI desenvolveram uma amizade de “ideias e ideais” demasiadamente frutuosa e se tornaram “irmãos-intelectuais”, conforme é narrado na história do processualismo latino-americano.

Tudo isso para dizer que, ao publicar um texto do Professor ALEJANDRO ABAL OLIÚ neste Tomo II, a *Revista de Direito Processual Civil da FADIPA* estará adornada com elementos *jurídicos-históricos-processuais* que transcendem ao nosso Direito de sotaque *lusoparlante*.

O Tomo II também traz textos de proeminentes integrantes da *Escola Brasileira de Garantismo Processual*. Sobre ela, aliás, remeto o leitor interessado ao Tomo I, que integra o volume anterior de nossa *Revista de Direito Processual Civil*.

Seus autores são: ANDRÉ LUIZ MALUF DE ARAÚJO (Mato Grosso do Sul), EDUARDO COSTA (São Paulo), inclusive com texto em que homenageia o Prof. Ronaldo Brêtas, LUCIANA BENASSI (Paraná) e WILLIAN GALLE DIETRICH (Rio Grande do Sul). Todos eles artífices de um discurso jurídico-doutrinário, elaborado pela ótica do *Garantismo Processual*.

Por fim, fecha este Tomo II um ensaio de um “filho” de nossa *Alma mater*, MÁRCIO CÂNDIDO DA SILVA. Assim como eu, MÁRCIO é egresso da “Gloriosa 25ª Turma da FADIPA (1997)”.

Foi ali que nos conhecemos e jamais nos separamos. É daquelas pessoas a quem chamamos de “amigo-irmão”. Assim MÁRCIO é para mim.

Quando nos formamos, no distante dezembro de 1997, MÁRCIO CÂNDIDO sagrou-se como um dos melhores alunos de nossa Turma. Foi laureado com o honroso prêmio NELSON HUNGRIA outorgado pela FADIPA, por ter sido considerado o melhor aluno de Direito Penal entre nós. À época, já que cursara a tradicional Academia Militar do Barro Branco, MÁRCIO ainda era 1º Tenente da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Daí seu pendor ao Direito Penal, além do Direito Administrativo, como bem lembro.

Logo após formado, MÁRCIO sentiu o chamado para as coisas do Direito e, no final de 1998, exonerou-se da carreira militar para se dedicar à advocacia. Com o giro da “grande roda da vida”, a partir de nossa convivência profissional, este meu amigo-irmão acabou se encantando pelo direito processual civil.

Orgulho-me em dizer que, por influência direta de minha parte, MÁRCIO tornou-se professor de nossa disciplina no início dos anos 2000. Desde então foi se transformando num dos melhores professores de graduação que conheço. Orgulho-me, ainda mais, por tê-lo despertado aos saberes do *Garantismo Processual*. Confessadamente ele é hoje um adepto do *processual-garantismo*. Seu ensaio aqui publicado, no qual denuncia equívocos *antigarantíscos* do procedimento das chamadas “tutelas provisórias” previstas no CPC-2015, revela a minha afirmação.

Eis aqui mais um volume de nossa *Revista de Direito Processual Civil da FADIPA*. Desta vez, encartando o TOMO II, integralmente formado por textos dedicados à temática do *Garantismo Processual*.

Jundiaí, abril de 2021.

GLAUCO GUMERATO RAMOS

Professor de Direito Processual Civil da FADIPA.

Egresso de sua “*Gloriosa 25ª Turma (1997)*”.